

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE OURO PRETO – MG.

Às 10:00 horas do dia 02 de dezembro de 2009, o Excelentíssimo Senhor **Dr. Eduardo Augusto Lobato**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Ouro Preto, situada na Rua Professor Paulo Magalhães Gomes, 15, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MMA. Juíza do Trabalho Titular, **Dra. Luciana Alves Viotti**, pela Diretora de Secretaria, Sra. Rosane Ribeiro de Souza, pelos servidores, Carlos Roberto Rodrigues, Cláudia Ferreira de Araújo, Cláudio Resende, Elaine Lopes de Macedo Góis, José Sérvulo de Paula Hudson, Marcello Vinicius Maia Pereira, Maria Inês dos Santos, Miriam Vieira Guimarães Dutra, Norma Cláudia Paschoal, Suzana de Menezes Macedo, Vera Lúcia Carvalho Dornellas Macedo e Vera Lúcia Laia, pelas estagiárias, Laizza Cristina Vieira Lemos e Marcelly Mochilha Pinto Guedes e por Maria Cecília de Arruda, Mauro da Consolação Alves e Dyonata de Oliveira Chaves da PH Service. Ausente a servidora, Maria Hercília de Grammont Machado de Araújo Mapa, em virtude de licença médica.

Total de 14 servidores, 2 estagiários e 3 terceirizados.

Iniciados os trabalhos o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, ressaltando que a correição ordinária realizada no ano de 2008 ocorreu no dia 12 de novembro, examinou:

I) REGISTROS INFORMATIVOS DA SECRETARIA:

a) PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS - com registro de 1.570 processos até a presente data, média de 6,62 processos por dia útil, tendo sido observado um aumento da ordem de 29,2% no número de reclamações distribuídas em comparação com o mesmo período de 2008.

b) PAUTA - processos de **rito sumaríssimo** com audiências designadas até o

dia 23.02.2010, **procedimento ordinário** até 02.03.2010 e audiência de **prosseguimento** com audiências designadas até o dia 31.03.2010.

c) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS - com 319 precatórias recebidas no presente exercício, das quais 254 foram cumpridas e devolvidas.

d) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS - com 813 precatórias expedidas no presente exercício, das quais 633 foram cumpridas e devolvidas.

e) REMESSA DE PROCESSOS AO TRT - com 279 registros de processos em instância superior.

f) CARGA PARA O MERITÍSSIMO JUIZ DO TRABALHO – com 17 registros de carga, **no prazo**.

g) CARGA PARA ADVOGADOS - com 78 registros de carga, das quais 12 vencidas e cobradas.

h) CARGA PARA PERITOS – com 25 registros de carga, das quais 8 vencidas e cobradas.

i) CARGA PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA - com 36 mandados aguardando cumprimento, **no prazo**.

j) REMESSA AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – com 4 registros de processos com carga para o setor de cálculos, **no prazo**.

k) PROCESSOS EM EXECUÇÃO - com 878 processos em execução, dos quais 579 do Quadro I (em andamento) e 299 do Quadro XII (execução previdenciária), ambos do Boletim Estatístico da Vara.

De acordo com a Ata de Correição do ano de 2008, havia 923 processos em execução, dos quais 621 do Quadro I (em andamento) e 302 do Quadro XII (execução previdenciária), ambos do Boletim Estatístico da Vara.

l) PROCESSOS RECEBIDOS NOS TERMOS DA EMENDA n. 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA – de acordo com levantamento realizado junto ao Quadro II-C, do Boletim Estatístico da Vara, constatou-se que a MMA. Vara do Trabalho de Ouro Preto, no decorrer do exercício de 2008, recebeu 49 processos advindos em razão da Emenda Constitucional n. 45/2004.

Da inspeção dos itens anteriores, constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que se encontravam em ordem.

II) PROCESSOS - foram examinados processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho, por amostragem, conforme discriminação a seguir:

1º) PAUTA - Na pauta do dia da correição havia 11 processos, sendo: 4 de **procedimento ordinário**, 5 **instruções** e 2 **tentativas de conciliação**.

2º) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS - Verificados itens relativos ao registro da tramitação na capa do processo; regularidade do despacho “cumpra-se” e da expedição dos mandados (**Provimento 03/2001/TRT**); prazos de expedição, cumprimento e devolução de mandados; regularidade do cumprimento das cartas; regularidade na numeração, conforme art. 15, § 1º, do Prov. 01/2008 do TRT.

Examinados os processos de nºs 90311/09, 90283/09, 90274/09, 90273/09, 90272/09, 90238/09, 90277/09, 90208/09, 90114/09 e 90082/09, **em ordem**.

3º) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS - Verificados itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas; depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; remessa de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara deprecada, baixa da devolução no sistema e autuação.

Examinados os processos de nºs 00579/09, 00379/09, 01257/08, 00871/09, 00380/06, 00973/09, 00177/09, 00401/09, 00802/09 e 00133/09, **em ordem**.

4º) EM FASE DE EXECUÇÃO - Verificados itens relativos ao registro, no sistema informatizado, de atos processuais relevantes (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença de embargos), ao cumprimento da sentença ou acordo; à imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; à regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento das iniciativas do Juízo objetivando tornar frutífera a execução, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora; se foi ordenada pelo Juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos

mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (art. 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento nº 04/2001/TRT.

Examinados os processos de nºs 00054/09, 00451/09, 00565/09, 00266/08, 00612/09, 00298/08, 00078/09, 00218/08, 01176/08 e 00859/09, **em ordem**.

5º) ADIADOS “SINE DIE” - Verificados itens relativos ao motivo do adiamento e ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, a, e § 5º, do CPC, e § 7º, do artigo 852-H, da CLT.

Examinados os processos de nºs 00681/08, 00351/05, 00011/06, 00720/06 e 01035/06, **em ordem**.

6º) CONCLUÍDOS MEDIANTE ACORDO - Verificados itens relativos às condições do acordo e sua adimplência; cumprimento do disposto no art. 832, §§ 3º e 4º da CLT; anexação de documentos por grampo na contracapa do processo (ctps, trct, sd/cd, etc).

Examinados os processos de nºs 01243/08, 00375/09, 00415/09, 00172/09, 00216/09, 00310/09, 00373/09, 00173/09, 00382/09 e 00783/09, **em ordem**.

7º) INQUÉRITO – Foi informado pela Sra. Diretora de Secretaria inexistir inquérito em tramitação na Vara do Trabalho de Ouro Preto.

8º) JULGADOS - Verificados os itens relativos à regularidade da autuação, dos termos, certidões e demais atos da Secretaria; cumprimento dos prazos para atos do MM. Juiz (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o MM. Juiz, correta numeração de folhas, intimação para contra-razões); sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; prévio exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

Examinados os processos de nºs 00993/09, 01037/09, 00797/09, 01033/09, 01236/09, 01290/09, 01375/09, 01394/09, 01086/09 e 01371/09, **em ordem**.

9º) ARQUIVADOS – Verificados itens relativos ao regular cumprimento dos acordos e das sentenças; do recolhimento de todos os encargos devidos; da regularidade do despacho de arquivamento; de documentos grampeados na

contracapa (ctps, trct, etc) e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do Diretor de secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

Examinados os processos de nºs 00542/09, 00852/09, 00729/09, 00545/09, 01159/09, 01173/09, 01051/09, 00727/09, 00800/09 e 00543/09, **em ordem**.

10) PRECATÓRIOS – Foram apresentados pelo Sr. Diretor de Secretaria 5 processos com precatórios expedidos em andamento na MMA. Vara do Trabalho de Ouro Preto.

Examinados os processos de nºs 00941/07, 01439/90, 00937/02, 00098/01 e 00213/02, **em ordem**.

11º) CADASTRAMENTO DE ASSUNTOS PROCESSUAIS – Verificação do cadastramento dos assuntos processuais no sistema informatizado, de acordo com o que dispõe a Resolução Administrativa nº 71/2009 do TRT 3ª Região.

Examinados os processos de nºs 01547/09, 01548/09, 01550/09, 01551/09, 01554/09, 01555/09, 01557/09, 01558/09, 01559/09 e 01560/09, **em ordem**.

III) PRAZOS MÉDIOS E DISPONIBILIDADE DE PAUTA - Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor ser de 30 dias o prazo médio para realização das audiências de **procedimento ordinário** e 96 dias para as audiências de **instrução** apurados a partir dos processos constantes da pauta do dia da correição. Em relação às audiências de **rito sumaríssimo**, o prazo médio é de 16 dias, considerando a pauta do dia 01/12/2009.

De acordo com informações extraídas do último Boletim Estatístico da Vara, o prazo médio para proferir sentenças do rito sumaríssimo é de 10 dias e para as do procedimento ordinário é de 10 dias. Há 18 processos aguardando sentença na fase de conhecimento e 34 processos aguardando decisão na fase de execução.

Para audiências futuras, apuradas através do quadro respectivo do sistema informatizado, no dia da correição, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou disponibilidade, **desconsiderado o período de recesso e suspensão de prazos**, de 13 dias para o **rito sumaríssimo** (15.12.2009), 17 dias para as audiências de **procedimento ordinário** (18.01.2010) e 90 dias

para as **instruções** (01.04.2010).

Observação: Na correição de 12 de novembro de 2008, em relação à pauta do dia, os prazos médios foram de 15 dias para realização de audiências de **rito sumaríssimo**, 21 dias para o **procedimento ordinário** e de 53 dias para as **instruções**. A disponibilidade de pauta foi de 15 dias para **rito sumaríssimo**, 22 dias para o **procedimento comum** e de 70 dias para as **instruções**.

No exercício de 2008, apurou-se que, em 237 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas 451 sentenças de conhecimento, média de 1,90 por dia, 160 decisões de embargos de declaração, média de 0,67 por dia, e 60 embargos à execução, média de 0,25 por dia, totalizando 671 processos conclusos para decisão no período, média total de 2,83 por dia de expediente forense.

No mês de outubro de 2009, foram proferidas 52 sentenças de conhecimento, 25 decisões de embargos de declaração e 6 decisões de embargos à execução.

IV) AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – O MM. Juízo da Vara do Trabalho de Ouro Preto, no decorrer do mês de novembro de 2009, realizou 99 audiências de **rito sumaríssimo**, média de 4,95 por dia; 63 de **procedimento comum**, média de 3,15 por dia; 8 audiências de **tentativa de conciliação**, com média de 0,40 por dia; 44 audiências de **instrução**, média de 2,20 por dia, totalizando 214 audiências, média de 10,70 por dia, considerando-se que o mês em apuração teve 20 dias úteis.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que, na MMA. Vara do Trabalho de Ouro Preto, as audiências são realizadas de segunda a quinta-feira. As audiências são realizadas a partir de 13:30 horas, na segunda-feira, a partir de 08:30 horas, de terça a quinta-feira. O intervalo entre as audiências é de 15 minutos para as de rito sumaríssimo, de 10 minutos para as de procedimento ordinário e 15 minutos para as instruções. São realizadas, em média, 14,26 audiências por dia, considerando-se apenas os dias em que efetivamente são realizadas audiências.

De acordo com Sr. Diretor de Secretaria, na Vara do Trabalho são exarados, em média, 750 despachos por semana.

V) MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUÇÃO

V.1) MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE PROCESSOS

Do total de 1.293 processos recebidos no exercício de 2008, com média de 5,45 por dia útil, 201 pendentes de 2007, 12 com sentença anulada, o MM. Juízo solucionou 1.295 processos, registrando uma produção de 85,99%, conforme dados extraídos dos Boletins Estatísticos.

Em relação aos índices apurados na correição anterior, relativos ao total de processos recebidos em 2007 (1.274 processos), verificou-se ter havido um aumento da ordem de 1,49% no número de processos recebidos e permanecendo com 85,9% na produtividade.

V.2) MOVIMENTAÇÃO MENSAL DE PROCESSOS

Foram ajuizados 140 processos por mês, em média, sendo que o mês de maior movimento foi julho, com 199 processos, demonstrando, assim, equilíbrio no recebimento mensal de processos.

VI) PORTARIAS – De acordo com a Sra. Diretora de Secretaria, encontram-se em vigor na MMA. Vara do Trabalho de Ouro Preto as Portarias de nºs 01/2007, que regulamenta a prática de atos ordinatórios; 01/2008, que determina a expedição de determinados tipos de intimação com aviso de recebimento e dispõe sobre assinatura de guias de depósito judicial.

VII) BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD - Durante os trabalhos correicionais, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou que o MM. Juízo emprega todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora. Constatou, mais, que não havia ordens de bloqueio do Bacen Jud pendentes na MMA. Vara do Trabalho de Ouro Preto.

VIII) RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS À SECRETARIA - Terminados os trabalhos de Correição, baseados em amostragem e tomados como roteiros itens de pesquisa prefixados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor entendeu não ser necessária qualquer recomendação específica à Secretaria, sendo que pequenos aspectos de pouca relevância foram objeto de observação oral.

IX) RECOMENDAÇÕES GERAIS – Todas as recomendações em questão

serão objeto de efetiva fiscalização por parte da Corregedoria.

X) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Atendendo determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT da Terceira Região, o Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada em manter o controle de suas despesas. Destaca-se o razoável custo das ligações telefônicas efetuadas no ano de 2008 pelo MM. Juízo, registrando-se um valor médio mensal de R\$300,00 o que se revela satisfatório, considerada a média da região.

O TRT 3ª Região, em atendimento a Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental do TRT 3ª Região para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Tendo em vista as medidas adotadas por este Tribunal visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor recomenda: a) utilizar o papel reciclado e não clorado nos impressos de natureza administrativa ou processual; b) separar os resíduos destinados à reciclagem para serem encaminhados a entidades assistenciais que se responsabilizem pela correta utilização do material para a devida reciclagem; c) sempre que possível, utilizar impressão em frente e verso utilizando as impressoras da marca Samsung, modelo SCX-6320F, que possuem esta possibilidade; d) utilizar as canecas de porcelana ou outros copos de materiais reutilizáveis, em substituição aos descartáveis; e) para receber “fax”, utilizar as impressoras da marca Samsung, modelo SCX-6320F, evitando o uso do papel térmico que não é capaz de reter as informações com o tempo.

XI) OBSERVAÇÕES FINAIS – Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez mais a boa qualidade dos seus serviços, para alcançar o padrão objetivado pelo Tribunal para todos os seus Órgãos de primeira Instância.

Anote-se que os advogados Dr. Dimas de Abeu Melo, OAB/MG n. 39989, Presidente da 49ª Subseção da OAB de Ouro Preto, Dr. Henry Ângelo

Modesto Peruchi, OAB/MG n. 97891 e Dra. Ana Cláudia Stevanato, OAB/MG n. 110848, em audiência com o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional, elogiaram os trabalhos prestados pela serventia local, bem como pela MM. Juíza Titular, ponderando, não obstante, que existem duas reivindicações perante a d. Corregedoria.

A primeira, com relação a possível acesso à Internet, através da rede do tribunal, uma vez que desde que ocorreu acidente elétrico que queimou o quadro de distribuição (raio), o funcionamento e acesso deixou de ser feito, através de computador cedido pela própria instituição, ainda que a EMBRATEL tenha corrigido, em parte, os defeitos verificados.

Ouvida a Diretora da Vara, Dra. Rosane Ribeiro de Souza e o servidor José Sérvulo de Paula Hudson, estes confirmaram o ocorrido, e esclareceram que o acesso à Internet através da rede, se dá apenas para endereços “.gov”, vedado a acesso a endereços “.com”, em face da necessidade de proteção da rede oficial.

Outrossim, pugnam os nobres causídicos pela análise e possível atendimento de lotação de mais servidores neste Juízo, uma vez que consideram que o grau de excelência dos serviços aqui prestados, deixou de existir, haja vista o excessivo aumento da demanda nesta Serventia.

Ademais, destacaram que o INSS que aqui não atuava com habitualidade, passou a fazê-lo, gerando incidentes processuais, pertinentes ou não, tumultuando o bom atendimento antes de ótima qualidade, com exigências adicionais de manejo e carga dos processos. Pugnam por uma melhor disciplina dos critérios de procedimentos adotados.

Nesse passo, sugerem, uma vez mais, o aumento do quadro de servidores nesta Vara do Trabalho.

As questões, tais como postas, serão examinadas pelo Corregedor, perante os órgãos próprios do Tribunal.

Foi informado pela Sra. Diretora de Secretaria que não houve interessado na doação de 8 monitores, sem utilização, na MMA. Vara do Trabalho de Ouro Preto.

Recomenda o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, considerando a

existência na MMA. Vara do Trabalho de Ouro Preto de 8 monitores sem utilização, que seja feito contato com Secretária do Foro de Congonhas, Marli Maria Rezende de Paula Fernández, a fim de doar através deste Foro os referidos monitores.

A seguir, encerraram-se os trabalhos de correição, do que, para constar, eu, **Demóstenes Silva** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MMA. Juíza do Trabalho Titular e pela Diretora de Secretaria.

EDUARDO AUGUSTO LOBATO
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

LUCIANA ALVES VIOTTI
Juíza do Trabalho Titular

ROSANE RIBEIRO DE SOUZA
Diretora de Secretaria